

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa

PORTARIA DE PESSOAL FCRB Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966; do Decreto nº 11.179, de 23 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, bem como o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 01550.000003/2023-84, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a companheira **MARIA UNILCE DOS SANTOS** pelo falecimento ocorrido em 3/12/2022 do servidor aposentado **JOÃO ANTÔNIO FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº 670.812, ocupante do cargo de Assistente em C&T, do Plano de Carreira em Ciência & Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/1993, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º, do artigo 23, da EC nº 103/2019, combinado com os artigos 16, inciso I, 74 e art. 77, parágrafo II, inciso V, alínea C, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com benefício calculado de acordo com o disposto no caput do art. 23, da EC nº 103/2019.

ALEXANDRE SANTINI



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Souza Santini Rodrigues, Presidente**, em 06/02/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117246** e o código CRC **95627F31**.